



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 57/2004.

EMENTA: Aprova a utilização das dependências do Laboratório de Genética – Bioquímica e Sequenciamento de DNA desta Universidade, para desenvolver Projeto Genoma EST do Camarão *Litopenaeus vannamei*.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 10/2004 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de março de 2004, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.008661/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a utilização das dependências do Laboratório de Genética – Bioquímica e Sequenciamento de DNA desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, para o desenvolvimento do Projeto Genoma EST do Camarão *Litopenaeus vannamei*, no período de março de 2004 a fevereiro de 2005, que tem como Coordenador o Professor PEDRO MANOEL GALETTI JÚNIOR, da Universidade Federal de São Carlos, cujo objetivo central é o sequenciamento de 300.000 ESTs (Expressed Sequence Tags) ou 50.000 clusters do camarão marinho *Litopenaeus vannamei*, a principal espécie de crustáceo cultivada atualmente no Brasil, sendo a Professora Dra. MARIA RAQUEL MOURA COIMBRA Coordenadora do referido Projeto nesta Universidade, conforme consta no Processo UFRPE Nº 23082.008661/2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de março de 2004.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.